

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2022 CPL/PMO**
Proc. Nº. 2022.2211.001 - CPL/PMO

A Comissão de Licitação do Município de Ourém, através da Prefeitura Municipal de Ourém, consoante com autorização do Sr. **Francisco Roberto Uchoa Cruz**, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação para Contratação de show musical com "BANDA XEIRO VERDE", a ser realizado em 01 de janeiro de 2023, no complexo Cultural e Turístico, concha acústica, como parte da programação cultural do REVEILLON/2022 do Município de Ourém-PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

O processo se encontra devidamente instruído com informação, quanto à existência de dotação orçamentária, autorização para instauração do respectivo processo, portaria de nomeação da CPL, e, agora, com a manifestação desta Comissão quanto à possibilidade de inexigibilidade de licitação. Analisando o processo, verifica-se a existência de expresse permissivo legal para inexigibilidade de licitação, fundamentado na Lei Geral de Licitações nº. 8666/93, em especial no seu **Art. 25**. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, [...] Inciso **III**: Para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Os Ilustres juristas BENEDICTO DE TOLOSA FILHO e LUCIANO MASSAO SAITO, em sua obra denominada "Manual de Licitação e Contratos Administrativos" ensina que:

"A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que diga - se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. O Artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional, com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afluoramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tornado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no norte pode não ser conhecido no sul, sendo, assim, na sua região a licitação e inexigível".



Diante da realidade, a própria Lei de Licitação se preocupou prevendo a contratação de artistas sem realização de certame licitatório, já que a contratação leva em conta a qualidade intelectual do prestador e, não o preço em si.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O processo administrativo é proveniente da Secretária Municipal da Juventude, Cultura, Lazer e Turismo, onde informa que o REVEILLON, é um evento que já se tornou rotineiro na cidade de Ourém - PA, fazendo parte inseparável do calendário de eventos da nossa Cidade e, por conseguinte, incorporando-se a tradição local, promovendo o desenvolvimento regional, principalmente pela atração de turistas. Gerando benefícios ao comércio local, como rede hoteleira, lanchonetes, restaurantes e outros seguimentos, gerando renda para o município.

RAZÕES DA ESCOLHA:

Em atendimento aos requisitos da contratação com base no art. 25. Inciso III, da Lei 8.666/93, indica-se a Contratação da "BANDA XEIRO VERDE" representada pela empresa **ALESSANDRO MONTEIRO COSTA 55797792249**, inscrita no CNPJ nº 37.000.050/0001-89, com localização na Passagem Auxiliadora, nº 2607, Casa B, Bairro da Pedreira, Belém/PA, CEP: 66.080-195, com seu representante o Sr. ALESSANDRO MONTEIRO COSTA, brasileiro, empresário inscrito no CPF/MF nº 557.977.922-49 e RG: nº 2215647 - SSP/PA, que possui comprovação documental anexada a este processo, para apresentação no dia show musical com "BANDA XEIRO VERDE", no dia 01 de janeiro de 2023, no complexo Cultural e Turístico, concha acústica, como parte da programação cultural do REVEILLON/2022, na Cidade de Ourém-PA, atendendo assim aos requisitos necessários para a contratação em questão.

A contratação de bons artistas é um cuidado que se deve ter, pois como atração de tão elevada importância requer escolha criteriosa, já que a empatia com o público é primordial ao sucesso do evento.

Não paira nenhuma dúvida que a "BANDA XEIRO VERDE", possuem reputação, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração municipal realizar aos munícipes de Ourém e região, para a apresentação no dia 01 de janeiro de 2023, em comemoração ao REVEILLON/2022, na Cidade de Ourém-PA.

Sendo assim, a escolha se deu levando em conta sua consagração pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecida nacionalmente, gozando de excelente conceito e aceitação popular e o preço dentro das possibilidades do Município. Levou-se em conta, por fim, a disponibilidade para realização do show artístico musical na data supracitada.

Desta forma, nos termos do Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação se apresenta inexigível.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor previsto para a realização do show é de **R\$ 33.000,00** (trinta e três mil reais), estando o valor dentro dos limites e padrões praticados no mercado de atividades artística da região.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com empresa **ALESSANDRO MONTEIRO COSTA 55797792249**, inscrita no CNPJ nº 37.000.050/0001-89, com localização na Passagem Auxiliadora, nº 2607, Casa B, Bairro da Pedreira, Belém/PA, CEP: 66.080-195, com seu representante legal o Sr. ALESSANDRO MONTEIRO COSTA, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Travessa Vileta, nº 2398, CASA A e Alm. Barroso 25, Bairro do Marco CEP: 66093-345, Belém – PA inscrito no CPF/MF nº 557.977.922-49 e RG: nº 2215647 - SSP/PA, no valor estimado em **R\$ 33.000,00** (trinta e três mil reais), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Prefeitura Municipal de Ourém

Exercício 2022

Orgão 17

Unidade Orçamentária: 1717 – Sec. Mun. da Juventude, Cultura, Lazer e Turismo

Fonte de Recurso: 13 392 0072 2.131 – Apoio a Eventos Artísticos e a Arte Regional e Local.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Eu, **Paulo Sergio Carvalho Rodrigues**, Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ourém/PA, no uso das atribuições legais, e considerando a matéria constante neste processo administrativo, venho emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE, fundamentada nos termos legais do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO, que para constar, a empresa **ALESSANDRO MONTEIRO COSTA 55797792249**, inscrita no CNPJ nº 37.000.050/0001-89, como contratada.

Ourém, 22 de Novembro de 2022.

Paulo Sergio Carvalho Rodrigues

Comissão de Licitação

Presidente